



EDITAL 01/2014
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR – IESB

A Reitora do Centro Universitário IESB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, aos alunos e professores dos cursos de graduação, com vistas à seleção de candidatos às bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica, para a vigência 2014/2015. A seleção dos bolsistas realiza-se de forma integrada e é regulada pela Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006.

1- Objetivos do Programa Institucional de Iniciação Científica

O Programa Institucional de Iniciação Científica está voltado aos alunos dos cursos de graduação como objetivo de incentivar o desenvolvimento do pensamento científico e a prática de pesquisa nas áreas consideradas estratégicas para a Instituição.

2- Objetivos da Iniciação Científica

- 2.1- Incentivar e apoiar a pesquisa por meio da iniciação científica nos cursos de graduação, com a finalidade de desenvolver as linhas e temas de pesquisa de interesse da comunidade acadêmica;
- 2.2- Estimular o desenvolvimento de pesquisas como parte da formação científica dos alunos;
- 2.3- Propiciar aos professores a oportunidade de desenvolver pesquisas com o apoio da Instituição;
- 2.4- Estimular a produção científica entre professores e alunos;
- 2.5- Criar as bases científicas para a educação continuada em nível de pós-graduação.
- 2.6- Desenvolver pesquisas nas áreas estratégicas para fomentar a pós-graduação.

3- Das áreas prioritárias

Serão consideradas áreas prioritárias temas e questões ligadas aos cursos de Psicologia, Direito, Engenharia, Educação Empreendedora, Administração Empreendedora e Tecnologia do IESB.

4- Operacionalização do Programa Institucional de Iniciação Científica

O Programa será implementado e coordenado pela Superintendência de Pós-graduação em articulação com a Pró-reitoria Acadêmica, coordenadores de curso de graduação, Secretaria, Comitê Institucional e Comitê Externo.

4.1- Coordenação

A Coordenação do Programa planeja e organiza todas as ações do PIC/IESB, elabora o processo seletivo e o divulga em edital; confere, analisa e autoriza a publicação de resultados. Coordena as atividades do Comitê Institucional e do Comitê Externo, bem como autoriza a substituição e a suspensão de bolsistas. É responsável, também, pela elaboração do Relatório Institucional Anual a ser enviado ao CNPq e ao Conselho Superior do IESB.

4.2- Secretaria

Funciona na Superintendência de Pós-graduação, e é responsável pelos contatos com os orientadores e bolsistas, pela produção de material para divulgação, seleção e acompanhamento.

4.3- Comitê Institucional

É constituído por professores mestres e doutores do IESB e responsabiliza-se pela avaliação das propostas, bem como pela validação do Relatório Institucional Anual.

4.4- Comitê Externo

É constituído por professores/pesquisadores de outras IES, com Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq e tem por objetivo participar do processo de seleção e avaliação do PIC/IESB.

4.5-Apoio Institucional

O Programa Institucional de Iniciação Científica será implantado:

- 4.5.1- com bolsas do CNPq, de acordo com a “Chamada para o Processo de Inscrição 2014/2016 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)” e a “Chamada para o Processo de Inscrição 2014/2016 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)”, conforme quota institucional a ser definida a partir de junho de 2014;
- 4.5.2- com bolsas do PIC/IESB até o número de 20 (vinte) bolsas, desde que cumpram com as exigências do presente Edital;
- 4.5.3- as bolsas do PIC/IESB, consistirão num desconto de 30% (trinta por cento) sob o valor líquido das mensalidades, já deduzidos todos os descontos, bolsas e financiamentos, em que o aluno tem direito;
- 4.5.4- o desconto de 30% (trinta por cento) referente a bolsa PIC/IESB, está vinculado a data de vencimento das mensalidades, estipulado no contrato de prestação de serviços, ou seja, haverá perda do benefício após o vencimento;
- 4.5.5- a concessão da bolsa PIC/IESB será feita nos meses de agosto de 2014 a julho de 2015 e não incidirá sobre a matrícula de cada semestre/ano;
- 4.5.6- com vagas para até 10 (dez) alunos voluntários, sem o recebimento de bolsas;
- 4.5.7- as bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, admitindo-se renovações, a critério do orientador, que deverá anexar ao Formulário de Inscrição uma breve justificativa para a renovação. O aluno que solicitar renovação deverá preencher novamente o Formulário de Inscrição do Programa e apresentar novo projeto de pesquisa, plano de trabalho e relatório parcial do projeto de pesquisa anterior para avaliação;
- 4.5.8- os orientadores receberão 4 (quatro) horas/aula mensais pela orientação de um aluno e 5 (cinco) horas/mensais pela orientação de dois alunos, condicionado ao cumprimento do item 5.2.

5- Dos Orientadores de Pesquisa

5.1- Requisitos

São requisitos para ser orientador de pesquisa do PIC/IESB:

- 5.1.1- ter a titulação de doutor ou mestre e, prioritariamente, carga horária mínima entre 20 horas/aula e 40 horas/aula na Instituição;
- 5.1.2- ter experiência em orientação de pesquisa e outros trabalhos acadêmicos;
- 5.1.3- ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural.

5.2 – Compromissos

São compromissos dos orientadores de pesquisa do PIC/IESB:

- 5.2.1- orientar o aluno no desenvolvimento da pesquisa, na elaboração dos relatórios parciais e finais, nos resumos de pesquisa para apresentação no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão e Encontro de Iniciação Científica do PIC/IESB;
- 5.2.2- responsabilizar-se pelo desenvolvimento da pesquisa e orientação dos alunos;
- 5.2.3- aprovar os relatórios parciais e finais;
- 5.2.4- participar das atividades de acompanhamento do Programa Institucional de Iniciação Científica;
- 5.2.5- mencionar o nome do aluno e da Instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários;
- 5.2.6- orientar o aluno na elaboração de artigo científico para publicação.

6- Das condições de participação do aluno

- 6.1- O aluno deve estar regularmente matriculado em cursos de graduação do IESB;
- 6.2- ter histórico escolar com, no mínimo, 70% (setenta por cento) das menções na faixa MS e SS;
- 6.3- ter disponibilidade para desenvolver a pesquisa;
- 6.4- participar das atividades de iniciação científica com dedicação de, pelo menos, 15 (quinze) horas semanais;
- 6.5- não estar cursando o último semestre do curso;
- 6.6- possuir curriculum *vitae* cadastrado na Plataforma *Lattes*/CNPq;
- 6.7- não possuir vínculo empregatício;
- 6.8- -estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas ou auxílios do CNPq ou de outros Programas de agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.

7- Requisitos do Projeto de Pesquisa

- 7.1- Os projetos de pesquisa devem estar de acordo com as áreas e temas prioritários definidos neste Edital;
- 7.2- ser proposto e desenvolvido pelo professor em parceria com o aluno;

- 7.3- ter mérito técnico-científico;
- 7.4- ser exequível dentro dos prazos estabelecidos e consideradas as condições científico/educacionais do IESB.

8-Da apresentação do Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deve ser formulado de acordo com referenciais teórico-técnicos e metodológicos da pesquisa científica, apresentando:

- 8.1- Título da pesquisa;
- 8.2- Área do conhecimento;
- 8.3- Tema/problema de pesquisa;
- 8.4- Justificativa;
- 8.5- Objetivos a serem alcançados pela pesquisa;
- 8.6- Revisão da bibliografia e/ou fundamentação teórica;
- 8.7- Metodologia a ser empregada na pesquisa;
- 8.8- Plano de trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos, exequível no período de duração da pesquisa;
- 8.9- Referências;
- 8.10- Limite máximo de até 15 (quinze) páginas impressas.

9- Do Prazo e Processo de Inscrição

As inscrições no Plano Piloto serão realizadas no campus Giovanina Rímoli, Edifício Pedro Chaves, Secretaria da Superintendência de Pós-Graduação, sala B7, no período de 17 de abril a 10 de junho de 2014, no horário das 9h às 12h e das 14h às 22h e no campus Liliane Barbosa, Secretaria de Coordenação de Cursos, no horário das 9h às 12h e das 17h às 22h. Devem ser preenchidos e anexados:

- 9.1- Formulário de inscrição assinado pelo aluno e pelo orientador;
- 9.2- Matrícula do aluno;
- 9.3- Projeto de pesquisa e plano de trabalho do aluno impressos e gravados em um CD;
- 9.4- Carta de apresentação do orientador.

10- Da seleção dos projetos de pesquisa

A análise dos projetos será realizada em duas etapas. Inicialmente, por um Comitê Institucional, designado pela Reitora do IESB. O Comitê será constituído por professores pesquisadores da Instituição com experiência no desenvolvimento de

pesquisa e que não tenham projeto, concorrendo neste edital. Serão considerados, no processo de análise, o projeto de pesquisa, a capacidade técnico-científica do orientador, o rendimento acadêmico do aluno, o plano de trabalho do aluno, a viabilidade da pesquisa e o currículo *lattes* do orientador. Numa segunda etapa, a avaliação será realizada por um Comitê Externo. Após a análise dos projetos, a Superintendência de Pós-graduação divulgará os resultados da seleção no site www.iesb.br/pos.

11- Da execução da Iniciação Científica e dos compromissos dos alunos

- 11.1- O período de vigência do Programa será de 12 (doze) meses, com início em **agosto de 2014 e término em julho de 2015;**
- 11.2- em casos de afastamento, desistência ou desligamento do orientador da Instituição, será indicado novo orientador para dar continuidade ao desenvolvimento da pesquisa;
- 11.3- em caso de desistência do aluno, o orientador poderá indicar outro aluno para dar continuidade à pesquisa;
- 11.4- elaborar relatório parcial e final dos resultados da pesquisa;
- 11.5- apresentar os resultados finais de pesquisa no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão e Encontro de Iniciação Científica do PIC/IESB e/ou em outros eventos científicos externos;
- 11.6- fazer referência a sua condição de bolsista ou voluntário do PIC/IESB nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de natureza acadêmica e científica;
- 11.7- comunicar a superintendência de pós-graduação os artigos publicados com indicação da referência;
- 11.8- participar, obrigatoriamente, das atividades de acompanhamento e orientação do PIC/IESB;
- 11.9- preencher o currículo Lattes do CNPq;
- 11.10- produzir um artigo científico, quando recomendado pelo orientador;
- 11.11- apresentar ficha de efetividade mensalmente, assinada pelo orientador e aluno;
- 11.12- assinar o Termo de Compromisso de execução do Projeto de Pesquisa.

12- Da suspensão das bolsas

- 12.1- O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital poderá implicar o cancelamento das bolsas pela Superintendência de Pós-graduação;
- 12.2- em caso de desistência do aluno, a bolsa será cancelada a partir do mês de formalização da desistência;
- 12.3- os cancelamentos solicitados após 5 (cinco) meses de duração da bolsa deverão ser acompanhados de relatório parcial das atividades desenvolvidas no período de vigência da pesquisa.

13-Do certificado de participação na Iniciação Científica

O professor e o aluno que cumprirem todos os compromissos e atividades definidas no presente Edital receberão certificado de participação.

14- Das disposições gerais

- 14.1- É obrigatória a participação de alunos e de professores nas atividades de apoio técnico e de acompanhamento do Programa Institucional de Iniciação Científica -PIC/IESB. O não comparecimento poderá resultar em desligamento da pesquisa.
- 14.2- Os artigos referentes aos resultados das pesquisas deverão ser encaminhados para publicação nas revistas do IESB.
- 14.3- Não caberá pedido de reconsideração das propostas não aprovadas pelo Comitê Institucional e Comitê externo.
- 14.4- Os casos especiais não previstos neste Edital serão analisados pela Superintendência de Pós-Graduação.

Brasília, 17 de abril de 2014.

Eda C. B. Machado de Souza
Reitora - Centro Universitário IESB

ANEXO

Cronograma do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário – IESB

Divulgação do Edital	abril/2014
Período de inscrição	17/04 a 30/05/2014
Seleção	02/06 a 16/06/2014
Divulgação do resultado	junho/ 2014
Início do Programa de Iniciação Científica PIC/IESB	agosto/2014
Período de vigência da bolsa	agosto de 2014 a julho de 2015

INFORMAÇÕES

Inscrições:

Plano Piloto

Local: Campus Giovanina Rímoli, Edifício Pedro Chaves, Secretaria da Superintendência de Pós-Graduação, sala B7.

Horário: das 9h às 12h e das 14h às 22h.

Telefones: (61) 3448-9854 / (61) 3962-4662/ (61) 3962-4919 / (61) 3962-4892.

Ceilândia

Local: Campus Liliane Barbosa, Secretaria de Coordenação de Cursos.

Horário: das 9h às 12h e das 17h às 22h.

Telefones: (61) 3962-4725.